

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 029-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 029-19

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: MATHEUS VIANA DA CRUZ DE OLIVEIRA 14472994771				
Endereço: RUA PROFESSOR HONÓRIO SILVESTRE 138 – ANDAR 1		Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.639	CNPJ: 29.694.241/0001-60		INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----	
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES Nº 002/2019	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das taxas de Alteração de Atividades, nos termos dos artigos 232 e 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Lançamento Fiscal das Taxas de Alteração de Atividades nº 002/2019 , da empresa Matheus Viana da Cruz de Oliveira, localizada na Rua Professor Honório Silvestre, 138, Andar 1, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 29.694.241/0001-60, inscrita nesta Municipalidade com inscrição de Alvará nº. 30.040.639, conforme fls. 03,05 e 11. Segue abaixo Descrição da Alteração das Atividades:				
· Quanto a Atividade Principal , a empresa manteve como atividade principal os serviços de Ensino de música – CNAE 85.92-9-03.				
· Quanto a Atividade Secundária , a empresa não exercia atividades secundárias, com a alteração passará a exercer as atividades secundárias o Comércio varejista de disco, CDs, DVDs e fitas – CNAE 47.62-8-00 e o Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios – CNAE 47.56-3-00.				
Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:				
T.S.E. Vistoria			45,43	
T.S.E. Expedição de Cartão de Alvará			15,14	
T.S.E. Alteração de qualquer Natureza			106,01	
T.S.E. Guias e carnês / por guia			7,57	
Total Geral			174,15	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Procuradoria da Área Cível e Trabalhista responsável pela Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária, conforme Portaria nº. 1.255/L.264GP/2018 para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 14 de março de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
LUZIMAR DE SOUZA MARQUES				
Fiscal De Tributos				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:433B3A96

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 02/04/2019. Edição 2360

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>